

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria Executiva

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 2025/ASSESSORIA-DIOPE/DIOPE/SFC

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO

TEX ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica não Oneroso Processo SEI/CGU nº 00190.103084/2020-02 e Processo SEI/MPM nº 19.03.0000.0003772/2020-60

Nº PROCESSO: Processo SEI/CGU nº 00190.103084/2020-02 e Processo SEI/MPM nº 19.03.0000.0003772/2020-60

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 05, Bloco A, Lote 09 e 10, Asa Sul-Brasília/DF, CEP 70070-937, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Ministério Público Militar - MPM, com sede no Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, Lote 43, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70800-921, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0004-55.

OBJETO: Ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os partícipes, visando estabelecer formas de colaboração, com finalidade de ampliar as ações de articulação de proteção do patrimônio público, defesa da probidade administrativa, prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, bem como a promoção de transparência da gestão na Administração Pública, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias que aprimorem o processamento e a análise de dados, pesquisas e investigações, entre outras ações conjuntas de integração e intercâmbio que promovam eficácia e efetividade de suas atividades finalísticas.

RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

SIGNATÁRIOS: O Procurador-Geral de Justiça Militar - CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI e a Secretária-Executiva da CGU - EVELINE MARTINS BRITO.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

